

A RELAÇÃO ENTRE A QUALIDADE E O MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT

Valdemir Lino do Nascimento
Antônio Erinaldo Vieira Santana

RESUMO

Este artigo tem como objetivo conhecer, demonstrar e analisar os dados coletados a respeito da qualidade na Educação básica de Nova Mutum-MT, de 2013 a 2017, apresentar o montante de recursos aplicados em educação básica e comparar com o percentual mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição Federal. Elaborou-se o levantamento histórico das receitas no período da pesquisa, detalhamento da receita base para a aplicação destinada a educação. Utilizou-se metodologia bibliográfica e documental, onde os dados qualitativos e quantitativos foram coletados na base do Ministério da Educação e Cultura, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na Controladoria Interna do Município. Todas as informações foram armazenadas em banco de dados, tabulados e submetidos as análises. As análises dos dados foram realizadas por meio de gráficos e figuras. O município arrecadou mais de R\$ 640.000.00,00 em receita corrente e houve aplicação de R\$ 142.863.221,68 durante o período analisado. Sendo assim, os resultados das análises apontam crescimento na qualidade da educação básica em face a média nacional.

Palavras-chave: Educação básica. Receitas públicas. Artigo. 212 da Constituição Federal.

1. INTRODUÇÃO

Para o Ministério da Educação e Cultura (MEC, 2012), a educação básica é considerada o primeiro estágio do ensino escolar no Brasil, considerada também como alicerce para o aprendizado nas primeiras etapas do aluno. Cury (2002), afirma que a educação básica tem como objetivo o desenvolvimento do aluno, garantindo a formação comum e fundamental para a aplicação da cidadania, garantindo meios para o crescimento no trabalho e numa possível continuação dos estudos.

O Governo em todas as suas esferas tem como responsabilidade fundamental manter o melhor nível de bem-estar à coletividade, no entanto, em um contexto mais amplo, elaboram-se planos de longo prazo que contenham situações desejadas para os próximos dez a quinze anos, portanto, os governos devem utilizar ações planejadas e transparentes, a qual poderão ser obtidas por meio da adoção do sistema de planejamento integrado durante à gestão (KOHAMA, 2016).

Dentro desse sistema, Giacomoni (2010), traz a Lei do Plano Plurianual (PPA) como uma das principais novidades do novo marco constitucional, passando a se constituir na síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública, a integração entre o PPA e os demais planos da administração pública fica bem mais clara, uma vez que além de fornecer orientação para a elaboração dos orçamentos anuais, tem por finalidade destacar, da programação plurianual, as prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual.

No entanto, Angélico (1994), ressalta a importância na elaboração do orçamento objetivando o alcance das metas em abranger as quatro etapas básicas, a saber: planejamento, programação, projeto e orçamentação, sendo classificadas em funções de governo e

subdivididas em programas e sub-programas, projetos e atividades, seguindo a padronização e a estrutura conforme o anexo nº. 5 da Lei nº. 4320/64.

O conceito de contabilidade pública na forma da Lei n. 4.320/1964, tem por finalidade evidenciar a situação das receitas arrecadadas por todos, e por aqueles que efetuam despesas, gerencie ou guardem seus bens, como registra Araújo, Arruda e Barreto (2007), onde aplica-se nas esferas federal, estadual e municipal, objetivando as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Felgueiras (2007), faz um comparativo entre a Lei 4.320/64 (Lei das finanças públicas) com a Lei 6.404/76 (Lei das sociedades por ações), onde a primeira está para a contabilidade aplicada à administração pública como a segunda está para a contabilidade aplicada à atividade empresarial.

Para obter educação de qualidade, há um desdobramento em torno da definição acerca da qualidade. No entanto, segundo Carreira e Pinto (2007), a qualidade em educação trata-se de um conceito histórico, construído através da sociedade, todavia, é um tema amplamente discutido na coletividade e em debates sobre qualidade de ensino. Devido ao município de Nova Mutum-MT ser pujante em sua economia, os planejamentos de aplicação dos recursos devem estar alocados nos programas de governo e executados mediante disponibilidade orçamentária.

Conforme Portal da Transparência (2018), a receita de impostos e transferências recebidas pelo município de Nova Mutum-MT no ano de 2015 ultrapassou os R\$ 130 milhões, sendo que a receita base para cálculo do cumprimento do art. 212 foi de R\$ 125.988.371,11 milhões, deste montante, 34,2% foram destinados à educação, correspondendo a R\$ 32.626.087,69 milhões de reais.

Sendo assim, este estudo avaliou os resultados obtidos pela educação básica pública de Nova Mutum-MT, demonstrando a evolução ocorrida na série histórica de 2013 a 2017. Diante dos dados apresentados, resta a questão de pesquisa: Qual foi a evolução da qualidade da educação básica pública no Município de Nova Mutum-MT de 2013 a 2017?

A presente pesquisa tem como objetivo específico analisar os recursos aplicados na Educação Básica de Nova Mutum, bem como a aplicação do art. 212 da Constituição Federal, apresentar o montante de recursos financeiros aplicados em educação básica pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT; comparar a aplicação anual dos recursos em educação básica realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum nos anos de 2013 a 2017 com o percentual mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição Federal.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica é considerada o atendimento à criança em idade anterior a escolaridade obrigatória. Antigamente a educação infantil pública tinha por objetivo o atendimento às crianças pobres e organizava-se de acordo com o grau de pobreza, isto é, os serviços prestados seja pelo poder público ou entidades filantrópicas, não se considerava um direito das crianças e de suas famílias, mas uma doação feita em benefício da família e das crianças (MEC, 2006).

De acordo com Oliveira (2011), para facilitar o atendimento às crianças de baixa

renda, a população incentivou o surgimento de creches comunitárias através de usuários da classe média que recebiam verbas públicas para atendimento de crianças e famílias de baixa renda. Assim, o Governo federal buscou implantar o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) no período do regime militar, criado com o objetivo de erradicar o analfabetismo, porém não conseguiu, e ele foi extinto em 1985.

Após o fim do regime militar, em 1985, elaboraram-se políticas públicas voltadas a incluir nos planos de governo a construção de creches, sendo elaborado em 1986 o Plano Nacional de Desenvolvimento. O plano buscava promover a educação de qualidade para todas as crianças e aperfeiçoar os atendimentos à infância, pesquisas e práticas direcionadas a educação básica (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006).

A partir de 1988, com a aprovação da Constituição Federal, tornou-se obrigação do Estado, por meio dos municípios, garantir a Educação Infantil, com acesso para todas as crianças de 0 até 5 anos a creches e pré-escolas, bem como acesso a pesquisa e criação artística, conforme a capacidade de cada um. No entanto, o não oferecimento do ensino básico pelo ente público ou a oferta anormal, implica em responsabilidade da autoridade competente. (BRASIL, 1988).

Conforme Oliveira (2011), o governo tem a obrigação de fornecer a todas as crianças estímulos cognitivos adequados e ensino primário gratuito, e objetivando reverter os índices elevados de retenção escolar, buscou estratégias em apresentar programas de educação infantil televisivo, como por exemplo, o programa Rá-Tim-Bum no início dos anos 90, transmitidos pela TV Cultura de São Paulo, programas elaborados por pedagogos e técnicos da educação, alcançando um número maior de crianças com educação infantil, pelo menos para aquelas que tinham aparelhos de televisão.

Avaliação Nacional do Rendimento Escolar

O Ministério da Educação e Cultura MEC (2018), apresenta a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) como método avaliativo de diagnóstico, utilizado em larga escala e desenvolvido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), iniciando no ano de 2005, onde foram estabelecidas metas bienais a serem atingidas, contribuindo para que o Brasil alcance um patamar semelhante aos países como Irlanda, Bélgica, Dinamarca, dentre outros, que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A ANRESC, também é conhecida como Prova Brasil e tem como principal objetivo avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro a partir de testes padronizados e questionários socioeconômicos, contendo dados demográficos, perfil profissional e as condições de trabalho. Nos testes aplicados no ensino fundamental, os estudantes respondem as questões de língua portuguesa e matemática, onde o primeiro enfatiza os critérios da leitura, enquanto o segundo foca na resolução de problemas (MEC, 2018).

Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)

O SAEB é composto por um conjunto de avaliações externas em larga escala que permitem ao INEP realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de alguns fatores que possam interferir no desempenho do estudante, fornecendo um indicativo sobre a

qualidade do ensino ofertado, por meio de provas e questionários, aplicados periodicamente pelo Inep, o SAEB permite que os diversos níveis governamentais avaliem a qualidade da educação praticada no país, de modo a oferecer subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas com base em evidências (MEC, 2018).

Quanto a aplicação do sistema de avaliação, segundo o MEC (2018), iniciou-se no ano de 1990 com a participação amostral de escolas da rede pública que ofertavam apenas as 1ª, 3ª, 5ª e 7ª séries do ensino fundamental. Nesse sistema inicial foram avaliadas as redações, ocorrendo mudanças na metodologia partir de 1995.

Um dos itens que atualmente ocorre na avaliação, dá-se através da seleção de escolas de acordo com o MEC (2018), considerando a série/ano, dependência administrativa, unidade da federação, localização e área, além do porte da escola e ocorre a cada dois anos envolvendo alunos de escola pública do 5º e 9º ano regulares do Ensino Fundamental além das escolas públicas e privadas da 3ª série do Ensino Médio.

Com as informações do SAEB e da Prova Brasil, o MEC e as secretarias estaduais e municipais de educação definem ações com o intuito de aprimorar a qualidade da educação no país e a redução das desigualdades, os dados ficam à disposição da sociedade que, a partir dos resultados, poderá acompanhar as políticas implementadas pelas diferentes esferas de governo (MEC, 2018).

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

Para Felgueiras (2007), considera-se Orçamento Público como o instrumento de que dispõe o Poder Público em executar seus planos de governo em qualquer de suas esferas, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a programação da aplicação desses recursos. É a concretização da ação planejada do Governo na manutenção das atividades e na execução dos projetos, ou seja, onde existe a previsão de todos os recursos arrecadados e a sua destinação.

Inclusive Giacomoni (2010), apresenta:

O orçamento público é caracterizado por substituir uma multiplicidade de aspectos: político, jurídico, contábil, econômico, financeiro, administrativo, etc. Seu conceito tem sofrido significativa mudanças ao longo do tempo, em decorrência da evolução de suas funções, hoje marcadamente diversas daquelas que o distinguiam no passado. Assim, o entendimento de sua conceituação atual fica facilitado a partir da análise que caracterizou a transformação de seus papéis principais, que, por sua vez, determinaram alterações na importância relativa de cada um dos aspectos citados. (GIACOMONI, 2010, p. 54).

Em concordância com Feijó *et al* (2015), o orçamento é o documento que prevê o montante de recursos normalmente em um ano, que devem entrar e sair dos cofres públicos, sendo o planejamento, o orçamento e a gestão das finanças e políticas públicas que compreendem todo o conjunto de ações que envolve desde a construção de uma visão do futuro até a manifestação e execução das metas estabelecidas.

Salienta-se que o planejamento como menciona Andrade (2010), tem seu princípio a partir do Plano Plurianual, em seu conceito mais extenso, é a função essencial da gestão pública de estabelecer as receitas e fixar as despesas, definindo-se legalmente através das dotações orçamentárias, a formalização de utilização dos recursos disponíveis nas instituições

públicas. Portanto, tem sua composição executada pelo Poder Executivo e sendo outorgado pelo Poder Legislativo.

Giacomoni (2010), divide a história da evolução do orçamento público em duas fases: orçamento tradicional e orçamento moderno, demonstrando uma classificação simples para melhor entendimento da análise. Assim, o orçamento tradicional, mencionado tinha aspecto econômico e apresentava posição secundária, pois o equilíbrio financeiro agia naturalmente e o volume do gasto público não tinha representatividade em termos econômicos.

A ideia de orçamento moderno surgiu em meados do século XX, tendo como idealizadores a Comissão de Economia e Eficiência do presidente Taft e diversos autores, dentre eles: Frederick A. Cleveland, Paul T. Beisser e Edward A. Fitzpatrick (GIACOMONI, 2010) e segundo Santos (2007), o Orçamento Tradicional e o Orçamento Moderno são as realizações ideais das situações extremas dessa evolução.

Para Lacher (1995), o Orçamento Tradicional teve início no século XIX com o papel de servir como intermediário de controle do Parlamento sobre a Coroa. Desta forma, o orçamento surgiu com a função de controle, caracterizou-se pelo destaque à questão contábil. Por outro lado, o Orçamento Moderno apontou no século XX, quando as políticas intervencionistas propostas por Keynes ganharam notoriedade com relação ao *laissez-faire*, ampliando para a contabilidade econômica.

Dentro da mesma sistemática, os princípios orçamentários norteiam a elaboração, execução, avaliação e controle do orçamento público, extensível em todos os poderes e níveis do governo, definidos com base na Lei nº 4.320/64, esta que por sua vez traz claramente em seu texto a obrigatoriedade da sujeição aos princípios da unidade, universalidade e anualidade (QUINTANA *et al*, 2011).

Como apresenta a Lei nº 4.320/64 no Art. 2º, onde a Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (BRASIL, 1964).

No orçamento público conforme conceitua Piscitelli e Timbó (2010), a receita pública está sempre relacionada a entrada e à arrecadação, tornando-se parte fundamental para manutenção dos serviços prestados pelo poder público e com o objetivo de acarretar acréscimo ao patrimônio da instituição, seja na esfera Federal, Estadual ou municipal.

2.3 Município De Nova Mutum

De acordo com Schaefer (2002), o município de Nova Mutum-MT, está situado no médio Norte do Estado de Mato Grosso, a 240 km da Capital Cuiabá, possuindo extensão territorial de 9.572,69 km², o equivalente a 1,12% da área total do estado de Mato Grosso. Distrito criado com denominação de Mutum (ex-povoado) subordinado ao município de Diamantino-MT, elevado a categoria de Município com denominação de Nova Mutum em 04 de julho de 1988.

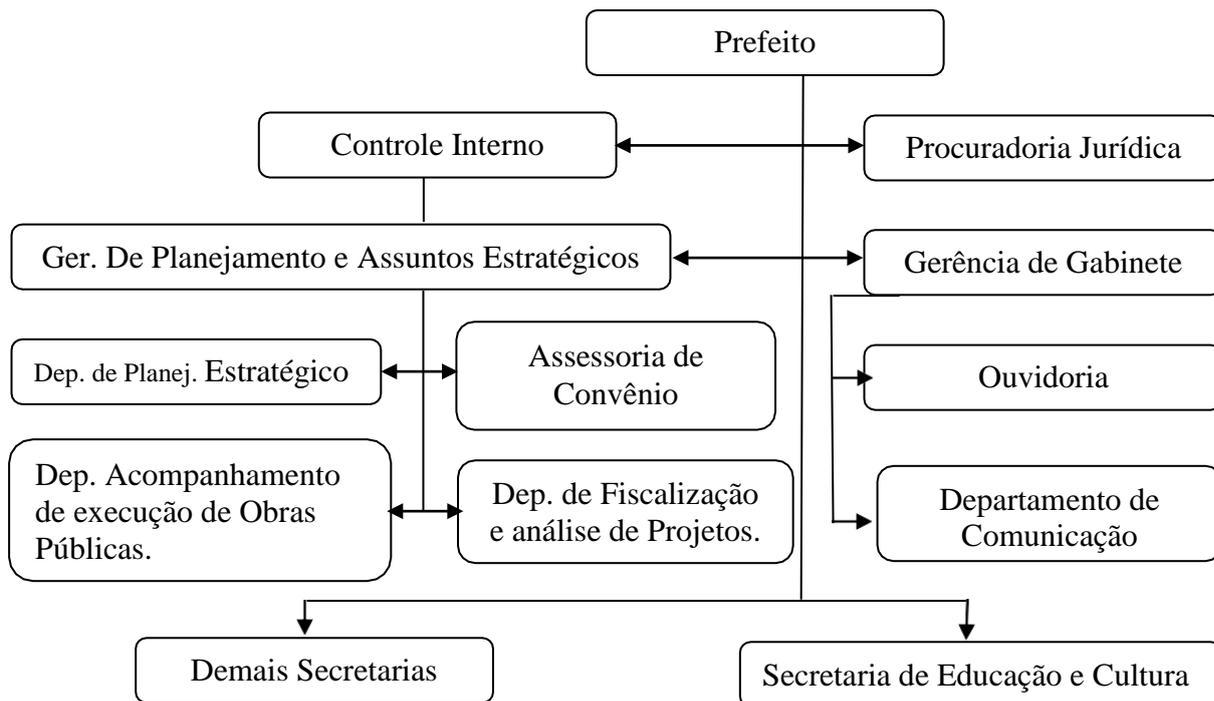
O município de Nova Mutum-MT, faz divisa com as cidades de Nova Maringá, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Santa Rita do Trivelato, Rosário Oeste, Nobres, São José do Rio Claro e Diamantino (NOVA MUTUM, 2018). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2018), em 2010 Nova Mutum tinha uma população de 31.649 pessoas, mas com população estimada para 2018 de 43.619 pessoas e um total de 6288 alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

A administração pública municipal tem a finalidade de desenvolver medidas, ações e estratégias para favorecer a população, trabalhando em benefício da qualidade de vida e do bem-estar social. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, atua com suas secretarias municipais sendo elas: Cidadania e Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Indústria, Comércio e Turismo, Esportes e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura e Obras, Finanças e Orçamento, Gabinete, Planejamento, Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, (figura) 01, para atender a comunidade (NOVA MUTUM, 2018).

Atualmente a prefeitura Municipal está distribuída em Secretarias distintas, porém, todas ligadas ao ordenador de despesas, cujo objetivo está centrado na gestão pública democrática, com o intuito da melhor aplicabilidade dos recursos públicos, buscando a implementação de políticas públicas direcionadas aos munícipes.

Dentre as políticas públicas, Nova Mutum carrega em sua pequena trajetória de 30 anos fatos positivos no contexto educacional, buscando oferecer ensino diversificado e com qualidade, garantindo a possibilidade da permanência e melhoria a toda a população em idade escolar. (NOVA MUTUM, 2018).

Figura 01 - Organograma da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa foi elaborada no município de Nova Mutum-MT, com caráter qualitativa que conforme Marcone e Lakatos (2017), a pesquisa qualitativa responde a questões consideradas particulares, com um nível de veracidade que não pode ou não deveria ser mensurado. Os dados foram solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Controladoria Interna. O estudo alcançou estes dados

a partir de pesquisas documentais e bibliográficas, com acesso à documentação direta (NOVA MUTUM, 2018).

Harmut (2006), afirma que a análise de documentos é a maneira mais antiga para realização da pesquisa, no qual refere-se a revisão de literatura, assim, é possível extrair mais resultados por meio da análise documental. Quanto a interpretação de dados, os acontecimentos na esfera do método de pesquisa não são desvinculados da vida fora do mesmo.

A pesquisa enquadra-se como descritiva, pois descreveu os fatos e acontecimentos de certa realidade. Gil (2002), classifica a pesquisa descritiva como primordial no tocante as características de uma determinada população ou fenômeno, caracterizando-se principalmente na utilização de técnicas padronizadas e coleta de dados, descrevendo os fatos e fenômenos de uma determinada realidade.

Realizou-se análise mediante a apresentação gráfica da evolução da arrecadação municipal com impostos e transferências, da aplicação em educação básica, do número de alunos atendidos e da nota do IDEB e ANRESC municipal no recorte temporal de 2013 a 2017. A pesquisa buscou informações a fim de apresentar a evolução da qualidade da educação básica pública no Município de Nova Mutum e os recursos aplicados conforme art. 212 da Constituição Federal.

Os dados foram tabulados e apresentados a partir das tabelas e gráficos gerados para análise e apresentação discursiva em relação a qualidade da educação básica e os recursos aplicados no município de Nova Mutum-MT, elaborados para melhor entendimento das arrecadações e aplicações dos recursos destinados à educação básica, como forma de expor os planos de governo.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Na pretensão de entender a respeito da qualidade da educação básica bem como os recursos aplicados no Município de Nova Mutum-MT, buscou-se analisar os dados obtidos através de tabelas e gráficos, constatando-se que o município aplica os recursos na Educação Básica conforme a Constituição Federal de 1988, assim, o município alcançou as metas estabelecidas pelo governo através das avaliações aplicadas conforme determinação do Ministério da Educação e Cultura.

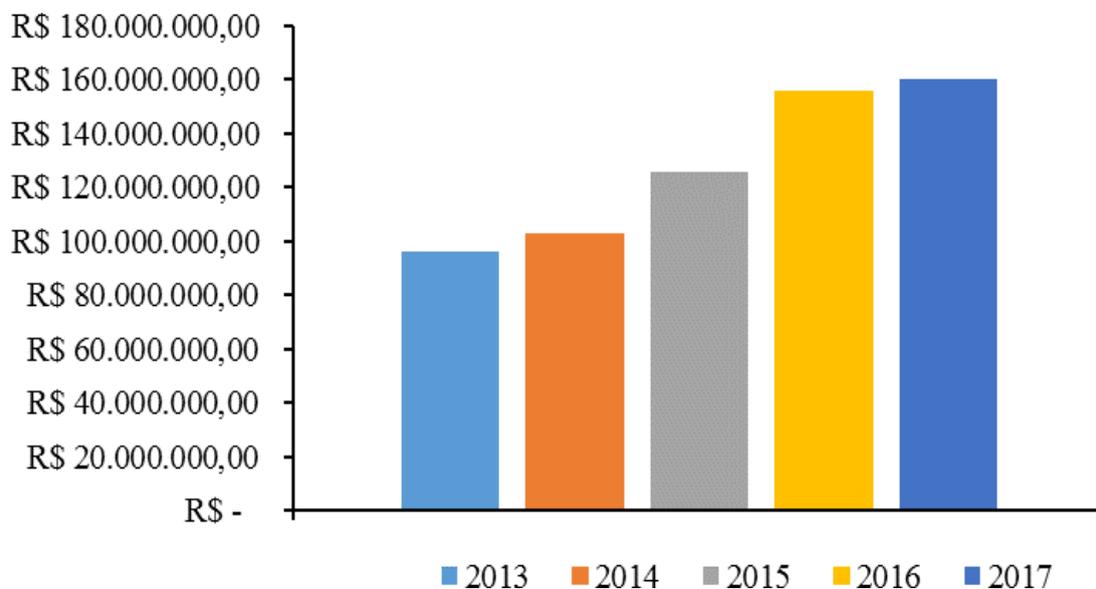
De acordo com Brasil (1988), cabe a União o repasse de no mínimo 18% da receita resultantes de impostos e transferências, enquanto os estados, o Distrito Federal e os municípios obrigatoriamente com 25%. De acordo com a legislação, os municípios devem atuar principalmente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, priorizando as necessidades do ensino obrigatório, garantindo padrões de qualidade e equidade.

Segundo Gremaud (2018), muitos municípios têm arrecadação baixa, motivo pelo qual tornam-se dependentes dos repasses governamentais, sobretudo, a renda dos municípios, em sua maior parcela, vem do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos estados.

É importante ressaltar que Cândido Junior (2001), relata a preocupação com os efeitos dos gastos públicos na economia, especialmente com os impactos deles sobre o crescimento econômico. No entanto espera-se sempre a melhor destinação dos recursos, tendo em vista os limites das receitas financiadoras dos gastos públicos e as aplicações destes recursos mediante a arrecadação. A seguir, o gráfico 01 apresenta os valores arrecadados em reais nos anos de

2013 a 2017.

Gráfico 01- Demonstração dos valores da arrecadação do município de Nova Mutum, entre 2013 e 2017.



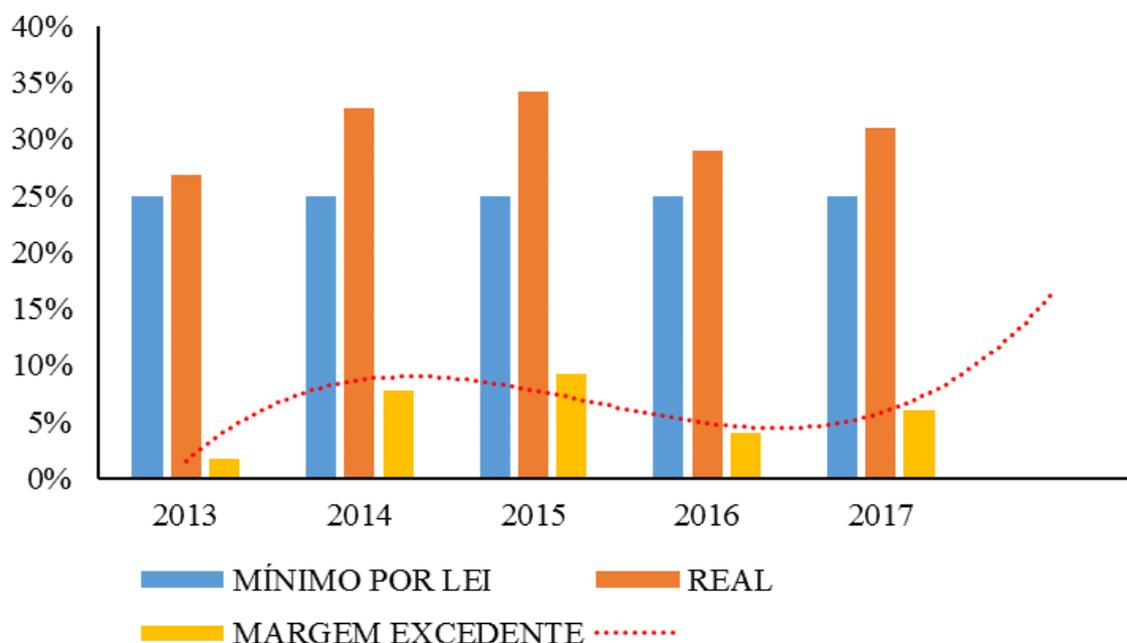
Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Ao analisar os dados consolidado do município de Nova Mutum-MT, a receita corrente foi de R\$ 96.227.876,63 no ano de 2013, representando 7,22 % em relação ao ano de 2014 e R\$ 160.239.698,37 no ano de 2017, demonstrando crescimento de 2,71% em relação ao ano de 2016.

Do ponto de vista econômico, Sachsida (2011) relata que a ascensão de um Estado ou Município demanda aumento da carga tributária, por consequência necessita-se arrecadar recursos junto a sociedade. Assim, a evolução na aplicação dos recursos na educação é evidenciada a seguir através do comparativo entre a taxa percentual mínima exigida por lei, o percentual real aplicado e a margem excedente entre ambos os percentuais.

Portanto, a arrecadação e a respectiva aplicação dos recursos, segundo Soares *et al* (2014), apresentam-se como grandes desafios para a gestão de finanças públicas municipais, a fim de atender ao desenvolvimento do município, visto que são cada vez maiores as demandas da sociedade. Sendo assim, os percentuais aplicados em relação ao mínimo exigido por lei são apresentados como demonstra o gráfico 02.

Gráfico 02: Evolução do percentual aplicado na Educação Básica de Nova Mutum-MT, de 2013 a 2017.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Conforme o gráfico 02, o percentual aplicado na Educação Básica do município de Nova Mutum-MT, em relação a receita corrente (gráfico 1), observou-se elevação de 2013 a 2015, sendo que em 2013 foi de 26,78%, em 2014 de 32,8%, 34,2% em 2015 e 28,99% em 2016, havendo uma redução na aplicação dos recursos em 5,21% do ano de 2015 a 2016, porém, mantendo-se com percentual maior que 25% conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.

Para o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (2018), as receitas provenientes de impostos municipais e transferências, estadual e federal, corresponde a base de cálculo que compõe as receitas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins de limite constitucional, portanto, o decréscimo apresentando de 2015 a 2016 é reflexo da diminuição na receita corrente.

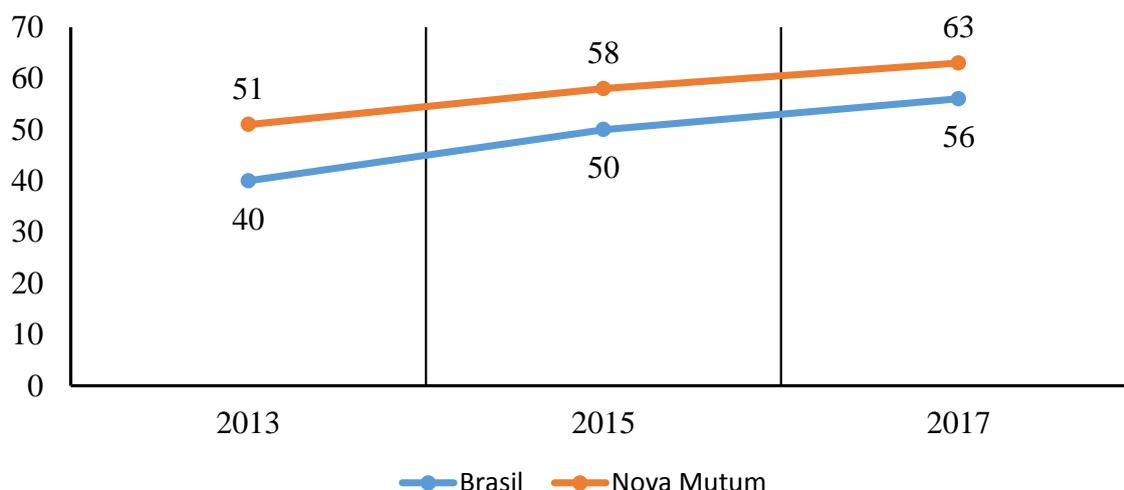
Para a margem excedente são demonstrados de forma enfatizada os percentuais em relação a aplicação mínima quanto ao percentual real aplicado. Analisando o período de 2013 (1,78%) e 2015 (9,20%), percebe-se uma diferença positiva de 7,42% nesse período, no entanto, houve uma redução de 3,16% no período de 2015 a 2017, porém, mantendo-se com o percentual acima de 25% de acordo com Constituição Federal. Essa redução na margem está atrelada na redução da receita corrente, conforme demonstrado anteriormente.

Diante das oscilações nos percentuais nos anos de 2015 a 2017, tais fatores não estão atrelados ao total da receita, uma vez que, segundo o TCE (2018), a receita total é formada pelas receitas correntes, receitas de capital e outras receitas, sendo que a primeira é a base de

cálculo para obtenção dos percentuais legais destinados à Educação.

De acordo com a Fundação Lemann (2019), a evolução da qualidade na educação pode ser mensurada a partir da comparação realizada conforme gráfico 3, onde as metas foram superior a estipulada pelo governo e mantiveram-se acima como pode verificar os resultados ao longo dos anos analisados.

Gráfico 03- Comparativo da evolução educacional da cidade de Nova Mutum-MT com a média nacional.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

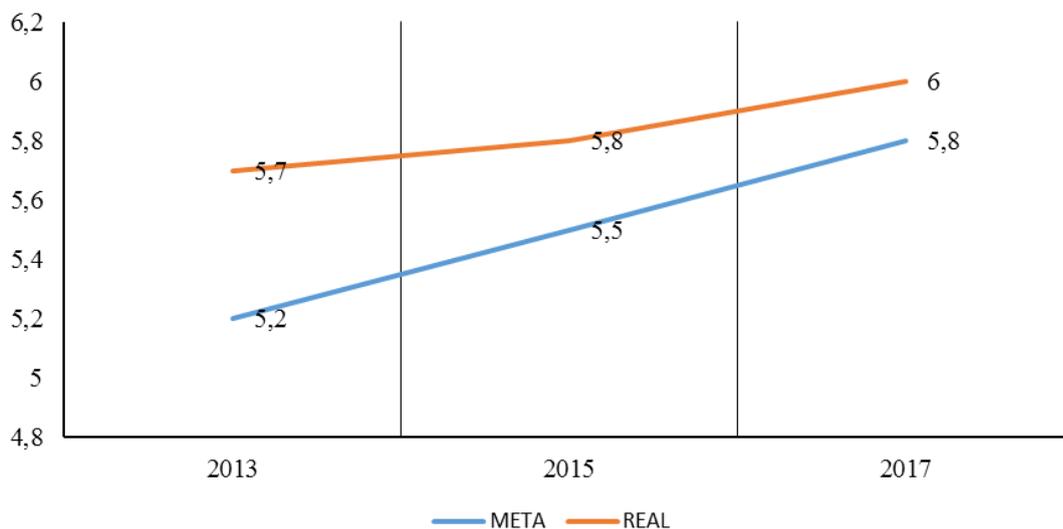
Colaborando com a temática, Dourado e Oliveira (2009), apontam que a qualidade da educação é um fato complexo e abrangente, que envolve dimensões extra e intraescolares, e nessa perspectiva, consideram-se os processos de aprendizagem bem como os fatores extraescolares que influenciam direta ou indiretamente nos resultados educativos.

Conforme o (INEP) (2018), a meta para o Brasil é alcançar a média 6,0 até 2021, sendo estipulado para o Estado de Mato Grosso a meta de 5,8, sendo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) o principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil, utilizando uma escala que vai de 0 a 10, é calculado como base no aprendizado dos alunos em português e em matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

Sendo assim, o município apresentou evolução nos anos de 2013 a 2017, (Gráfico 3), alcançando meta superior a estipulada pelo governo: 2013 foi 40 pontos, 2015, 50 pontos e 2017, 56 pontos, definidos com base nas avaliações realizadas pelo SAEB. O governo utiliza também as notas obtidas para fomentar política públicas na educação básica, melhorando a qualidade do ensino e o desempenho escolar, como mostra o gráfico 4 quanto as notas alcançadas pelo IDEB.

A meta alcançada conforme demonstra o gráfico 4, resulta no bom desempenho das avaliações, assim, garantindo os resultados esperados na qualidade desejada na educação municipal. Observa-se crescimento de 0,8 pontos em relação ao ano de 2013 onde a meta estipulada era de 5,2 pontos e o real alcançado no ano de 2017 foi de 6 pontos.

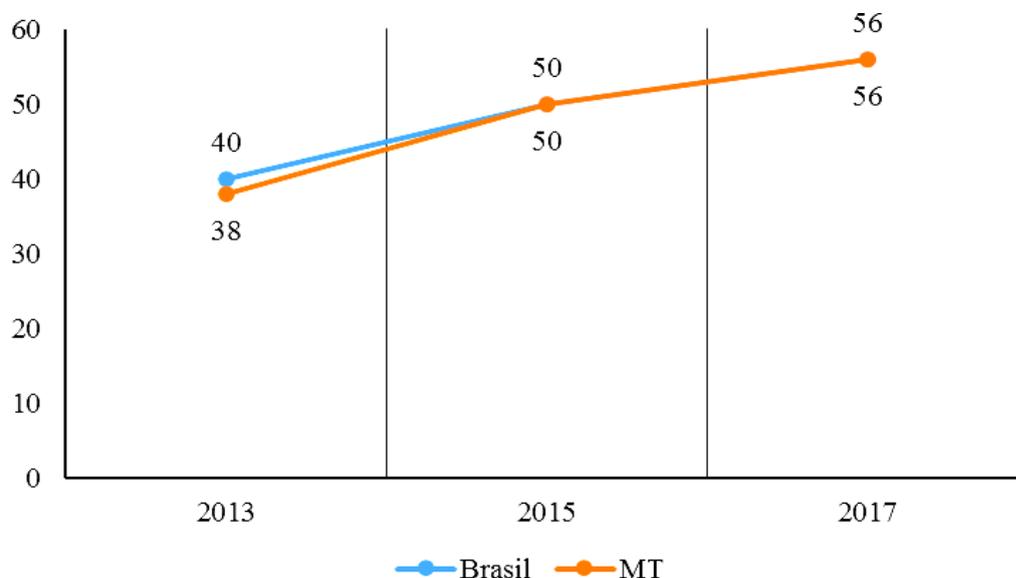
Gráfico 04: Evolução do IDEB alcançado por Nova Mutum-MT.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Para a Secretaria Municipal de Educação, o alcance das metas está vinculado principalmente nas médias de desempenho nas avaliações, fator importante para a qualidade da educação. Com esses resultados, o município de Nova Mutum ocupa o vigésimo sétimo lugar na classificação geral do Estado de Mato Grosso, e o quinto lugar na microrregião, para os anos iniciais do ensino fundamental, grupo no qual a rede municipal está inserida (MEC,2018).

Gráfico 05: Comparativo da evolução educacional no Estado de Mato Grosso com a média nacional.



Fonte: Elaborado pelo autor (2019).

Ao analisar os dados do Estado de Mato Grosso em comparação com a média nacional, obteve a seguinte análise: no ano de 2013, o estado apresentava-se com 2 pontos percentuais abaixo da média nacional, vindo a alcançar e mantendo-se na média nacional nos anos de 2015 e 2017, resultados abaixo do esperado conforme meta estabelecida nos anos mencionados.

Gracindo *et al.* (2006), corrobora no sentido de a qualidade possui sua estrutura no desenvolvimento de relações sociais sendo elas: políticas, econômicas e culturais, contribuindo para o crescimento e fortalecimento do ensino público de qualidade. Assim, a qualidade na educação, referenciada como social busca desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que irão levar o indivíduo a se relacionar com a sociedade, possibilitando uma compreensão mais elaborada da realidade social, política e econômica.

Dessa forma, o desenvolvimento e uma educação de qualidade requer, além da aplicação dos recursos financeiros, uma gestão participativa: sociedade e setor público traçando objetivos através de ações e planejamentos para melhoria em busca de uma sociedade mais qualificada.

5. CONCLUSÃO

Mediante os dados apresentados, mesmo o município superando a meta estipulada pelo governo, houve redução na nota do IDEB, correspondendo a 0,3 pontos e 0,2 pontos nos anos de 2015 e 2017 respectivamente. Com o objetivo de expor a qualidade e a arrecadação bem como a devida aplicação dos recursos mediante o orçamento público, onde a arrecadação e as aplicações dos recursos foram detalhados no exercício financeiro de 2013 a 2017, concluindo-se que a arrecadação segue o curso normal e a aplicação dos recursos são executadas conforme as determinações do artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

O avanço na qualidade da educação é perceptível e vem sendo alcançado devido à elevação dos índices educacionais, graças a totalidade de políticas públicas implantadas com objetivo de equiparar crescimento econômico e qualidade da educação. As políticas educacionais implementadas pelo município são fatos concretizados mediante ações do Poder Público através dos planos governamentais elaborados, buscando melhoria contínua ao município.

Vale salientar que a variação nos pontos na avaliação do IDEB nos períodos analisados e apresentados, podem ser um indicativo para um baixo desempenho no futuro, onde as perspectivas apontam que para a próxima avaliação, o município poderá não alcançar o resultado esperado.

Por fim, a continuidade na elaboração e execução dos programas de governo é de suma importância tanto para a sociedade, mantenedora do ente público, quanto para a equipe gestora, onde as prioridades de governo devem ser elencadas e executadas mediante disponibilidade orçamentária.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. Métodos com base na LC nº 101/00 e nas Classificações Contábeis advindas da SOF e STN. São Paulo. Editora Atlas S.A. 3ª Edição. 2010.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. São Paulo. Editora Atlas S.A. 8º Edição. 1994.

ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETO, Pedro Humberto Teixeira; ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **O Essencial da Contabilidade Pública**. Teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos. Editora Saraiva. São Paulo. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em: 26 Set. 2018.

BRASIL. **Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acesso em: 10 de Maio. 2019.

CÂNDIDO JUNIOR, José Oswaldo. Os gastos públicos no Brasil são produtivos? **Revista planejamento e políticas públicas**. Junho de 2001, n. 23. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/77>>. Acesso em: 26 Set. 2018.

CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. Custo Aluno- Qualidade Inicial: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. **Global e Campanha Nacional pelo Direito à Educação**. São Paulo, SP, 2007. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/qualidade_aluno.pdf>. Acesso em: 06 Nov. 2018.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. **A Qualidade da Educação: Perspectivas e Desafios**. Campinas vol. 9, n. 78, p.201-215, maio/ago.2009. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 16 de Maio. 2019.

FEIJÓ, Paulo Henrique; JÚNIOR, Jorge Pinto de Carvalho; RIBEIRO, Carlos Eduardo. **Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público**. Brasília. Editora Gestão Pública. 1ª Edição. 2015.

FELGUEIRAS, Antônio José. **Contabilidade Pública**. Rio de Janeiro. Freitas Bastos Qualidade da Educação Básica nas Escolas Públicas do Brasil. Editora. 2007.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo. Editora Atlas S.A. 15ª Edição. 2010.

GILES, Thomas Ransom. **História da Educação**. São Paulo: EPU, 1987.

GRACINDO, Regina Vinhaes. *et al.* **Qualidade da Educação Básica nas Escolas Públicas do Brasil**. Brasília, 2006. Disponível em:<<https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/PROJETO+BRASIL+3+TEMPOS+>>

+QUALIDADE++RELAT%C3%93RIO+FINAL1_2724.pdf/157d22ba-e446-472c-b6d9-a6ac8a9f3c1c?version=1.0> Acesso em: 14 Mar. 2019.

GREMAUD, Amaury. **Qual o papel da União, dos Estados e dos Municípios**: portal todos pela educação (2018). [S.I]. Disponível em: <www.todospelaeducação.org.br/conteúdo/municípios>. Acesso em: 26 Set. 2018.

GUNTHER, Harmut. **Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa**: Esta é a questão? Psicologia: Teoria e pesquisa. Maio. 2006. Vol. 22 n. 2. Artigo acadêmico, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/ptp/v22n2/a10v22n2.pdf>. Acesso em: 31 Out. 2018.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas? **Como elaborar projetos de pesquisa, 2002**. Disponível em: <http://www.madani.adv.br/aula/Frederico/GIL.pdf>>. Acesso em: 20 Nov. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades** (2018). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/nova-mutum/panorama>. Acesso em: 24 Ago. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Educação Básica** (2018). Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb>>. Acesso em: 24 Ago. 2018.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. São Paulo. Editora Atlas S.A. 15ª Edição. 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. Projetos de pesquisa/pesquisa bibliográfica/teses de doutorado, dissertação de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. São Paulo. Editora Atlas. 8ª Edição. 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Prova Brasil-Apresentação**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/prova-brasil/apresentacao>>. Acesso em: 24 Out. 2018.

OLIVEIRA, Zilma De Moraes Ramos de. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo. Editora Cortez. 7ª Edição. 2011.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade Pública**. Uma Abordagem e Administração Financeira. São Paulo. Editora Atlas. 11ª Edição. 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT. **Portal da Transparência**. Nova Mutum, MT, 2018. Disponível em: <<http://www.novamutum.mt.gov.br/secretarias>>. Acesso em 26 Set. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT. **Dados geográfico**. Nova Mutum, MT, 2018. Disponível em: <<http://www.novamutum.mt.gov.br/nova-mutum/dados->

geograficos>. Acesso em 26 Set. 2018.

QUINTANA, Alexandre Costa; MACHADO, Daiane Pias; QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa; MENDES, Roselaine da Cruz. **Contabilidade Pública**. De acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Editora Atlas. 2011.

ROCHA, Fabiana; GIUBERT, Ana Carolina. **Composição do gasto público e crescimento econômico**: um estudo em painel para os estados brasileiros (2007). Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Composiçã>. Acesso em: 26 set. 2018.

SCHAEFER, José Renato. **Nova Mutum**: história e fundação (2002). Nova Mutum: Conselho Municipal de Cultura de Nova Mutum, Secretaria de Estado de Cultura, Lei de Incentivo à Cultura/Conselho Estadual de Cultura, Governo de Mato Grosso.

SOARES, Cristiano Sausen; FLORES, Silvia Amélia Mendonça; CORONEL, Daniel Arruda (2014). **O Comportamento da Receita Pública Municipal**: Um Estudo de Caso no Município de Santa Maria (RS). Desenvolvimento Em Questão, 12(25), 312-338. <<https://doi.org/10.21527/2237-6453.2014.25.312-338>>. Acesso em: 26 set. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO. **Contas Anuais** (2018). Disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras>. Acesso em 16 Out. 2018.